

SEGUNDA | 20/10/2025
EDIÇÃO 984
ANO 05



Prefeitura da Estância Turística de Tupã





ÍNDICE



GABINETE E
TURISMO



PLANEJAMENTO
E INFRAESTRUTURA



GOVERNO



ADMINISTRAÇÃO



AGRICULTURA



COMUNICAÇÃO



DESENVOLVIMENTO SOCIAL



ESPORTES



ASSUNTOS JURÍDICOS



DESENVOLVIMENTO
ECÔNOMICO



EDUCAÇÃO



SAÚDE



MEIO AMBIENTE



FINANÇAS



CULTURA



CÂMARA MUNICIPAL



GABINETE

CLIQUE NO ÍCONE PARA SER REDIRECIONADO CASO TENHA PUBLICAÇÕES

EXPEDIENTE

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ
Renan Victor Pontelli

VICE-PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ
Joice Berni Pessoti

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Laina Lopes Jacob

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Anderson Luiz Pereira da Silva

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
Fabio Evandro Porcelli

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
Mariane Cuer Gava

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
COMÉRCIO EXTERIOR
Humberto Saito

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Paula Carneiro Goncalves

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA
Luís Carlos dos Passos Sanches

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO
Fabiano Santos Sousa Bocchi

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS
Dorival Jeronimo Coquemala

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GABINETE
Davi Bondartchuk

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
Marcos Roberto Caliani

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Davi Bondartchuk (interino)

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS
Leandro Gustavo Guilhen Marquezi

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Fredy Martinelli Rodrigues

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Carla Renata Servilha Ortega Brandão

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO
Jose Guilherme Sanches Morabito

**GOVERNO****Atos Oficiais****Decretos****RETIFICAÇÃO**

Na publicação de 15 de outubro de 2025 - Edição nº 981,

ONDE SE LÊ: DECRETO Nº 11.114, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

LEIA- SE: DECRETO Nº 11.117, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

DECRETO Nº 11.125, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

TRANSFERE PARA O DIA 27 DE OUTUBRO DE 2025 A COMEMORAÇÃO DO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento no parágrafo único do art. 178 da Lei Complementar nº 140, de 04.04.2008 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Tupã), acrescido pelo parágrafo único do art. 1º da Lei Complementar nº 166, de 22.10.2009), **DECRETA**:

Art. 1º Fica transferido para o dia 27 de outubro, a comemoração do Dia do Servidor Público Municipal, no exercício de 2025.

Parágrafo único. Excluídos deste ato o Serviço de Retransmissão de Televisão de Tupã - SERE-TV e a Unidade de Pronto Atendimento - UPA, as unidades administrativas que desenvolvem serviços essenciais cumprirão jornadas de trabalho a critério da respectiva Chefia.

Art. 2º Será normal o expediente nas repartições públicas municipais no dia 28 de outubro de 2025, alterando-se, nesse ponto, o Decreto nº 10.816, de 13 de janeiro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 17 de outubro de 2025.

RENAN VICTOR PONTELLI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

DECRETO Nº 11.126, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

DEFINE O CALENDÁRIO DE PRAZO PARA O RECOLHIMENTO DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO E DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN/FIXO DO EXERCÍCIO DE 2026, E DÁ

OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento na Lei Complementar nº 167, de 22.10.2009 (CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL), **DECRETA**:

Art. 1º O prazo de vencimento da **Taxa de Fiscalização para Funcionamento e do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN/FIXO**, referente ao **exercício de 2026**, ocorrerá todo **dia 15 (quinze) de cada mês, com periodicidade nos meses de fevereiro, abril, junho, agosto, outubro e dezembro**.

Parágrafo único. Na hipótese de pagamento dos tributos, **em parcela única**, o vencimento é fixado para o dia **15 de fevereiro de 2026**.

Art. 2º Quando o vencimento normal desses tributos recair aos sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, este será automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente, dispensados os acréscimos de praxe legal.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e surtirá os efeitos legais a partir de 1º de janeiro de 2026.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 17 de outubro de 2025.

RENAN VICTOR PONTELLI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

DECRETO Nº 11.127, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

TRANSFERE PARA O DIA 31 DE JANEIRO O PRAZO PARA O PAGAMENTO DA PARCELA DOS ACORDOS DE PARCELAMENTOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS A VENCER EM JANEIRO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA**:

Art. 1º Fica transferido para o dia 31 de janeiro o prazo de pagamento da parcela dos acordos celebrados pelo contribuinte com o Município de Tupã para o parcelamento de tributos municipais, a vencer no mês de janeiro de 2026.

Parágrafo único. Mantém-se inalterada a periodicidade do pagamento das demais parcelas do parcelamento pactuado.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 17 de outubro de 2025.

RENAN VICTOR PONTELLI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ



Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

DECRETO Nº 11.128, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

DEFINE O CALENDÁRIO DE PRAZOS PARA O RECOLHIMENTO DOS IMPOSTOS PREDIAL E TERRITORIAL URBANOS - IPTUs DO EXERCÍCIO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento no art. 120 da Lei Complementar nº 167, de 27.10.2009 - CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, **DECRETA :**

Art. 1º O prazo de vencimento dos **Impostos Predial e Territorial Urbanos - IPTUs** e das Taxas correlatas a esses tributos referentes ao **exercício de 2026**, ocorrerá todo **dia 10 (dez) de cada mês**, no período compreendido de **março a dezembro**, com o desconto de 10% (dez por cento) sobre o Imposto lançado, na forma do artigo 123, Lei Complementar nº 167, de 27.10.2009 - Código Tributário Municipal.

Art. 2º No caso da opção de pagamento desses tributos em **parcela única**, o vencimento é fixado para o dia **10 de março de 2026**, com o desconto de 15% (quinze por cento) sobre o valor do Imposto lançado, na forma do artigo 121 da Lei Complementar nº 167, de 27.10.2009 - Código Tributário Municipal.

Art. 3º Quando o vencimento normal recair em sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, este será automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente, dispensados os acréscimos legais.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e produzirá efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 17 de outubro de 2025.

RENAN VICTOR PONTELLI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

DECRETO Nº 11.129, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

ESTABELECE EM R\$ 119,20 O VALOR DA UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO - UFM, COM VIGÊNCIA A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento na Lei Complementar nº 479, de 02.04.2024, alterada pela Lei Complementar nº 484, de 12.11.2024, **DECRETA :**

Art. 1º O valor da **Unidade Fiscal do Município - UFM** é corrigido em **5,17% (cinco vírgula dezessete por cento)**, porcentual correspondente à **variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA** divulgada pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE em 09 de outubro de 2025, e sua expressão monetária passa a ser de **R\$ 119,20 (cento e dezenove reais e vinte centavos)**.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos **a partir de 1º de janeiro de 2026**.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 17 de outubro de 2025.

RENAN VICTOR PONTELLI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

DECRETO Nº 11.132, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

HOMENAGEIA TEREZINHA AUGUSTA SANCHES, IDENTIFICANDO, COM O SEU HONRADO NOME, VIA PÚBLICA ORA SEM DENOMINAÇÃO, LOCALIZADA ENTRE A AVENIDA TAPUIAS E A RUA TUPINAMBARANAS, FRONTEIRA A UNIDADES QUE DESENVOLVEM ATIVIDADES CULTURAIS E EDUCACIONAIS.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento no inciso XXV do artigo 63 da Lei nº 3.079, de 04 de abril de 1990 - Lei Orgânica do Município de Tupã, e

CONSIDERANDO o histórico de vida da homenageada, natural de Caculé, Estado da Bahia, onde nasceu em 20 de abril de 1951, tendo aportado em Tupã com 19 anos, aqui prestando concurso público que precedeu o seu ingresso no Serviço Público Municipal e por muitos anos desempenhou funções laborais na [antiga] creche e [atual] Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI Soledad Sanches Modelli, onde, carinhosamente identificada como "Dona Teresinha", portou-se com singulares zelo, eficiência e assiduidade profissionais como cooperação para cuidar e bem formar denso universo de crianças;

CONSIDERANDO que otimizou esse quadro com retidão pessoal e exemplos familiares bastante relevantes,



tendo contraído núpcias com Justo Sanches Marques, de cuja união nasceram os filhos Luis Carlos dos Passos Sanches e André Luís Sanches, ambos com edificantes incursões neste torrão, colhendo sólidos apreço e estima da comunidade, com eles enlutada com o registro do seu falecimento em 06.10.2002, encerrando quadro de positivismo que justifica a homenagem e o reconhecimento público que constituem a essência deste ato oficial,

DECRETA:

Art. 1º A via pública ora sem identificação, localizada entre a Avenida Tapuias e a Rua Tupinambaranas, ladeira ao Núcleo de Tempo Integral Profª Izilda de Freitas Alves, ao Polo da Universidade Virtual do Estado de São Paulo – UNIVESP, Museu da Fotografia de Tupã, ao Museu dos Tropeiros e ao Museu Ferroviário da Alta Paulista, planta geral da cidade, passa a denominar e a constituir-se, doravante, na

RUATERZINHA AUGUSTASANCHES.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 20 DE OUTUBRO DE 2025

RENAN VICTOR PONTELLI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

dc***** Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

DECRETO Nº 11.134, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO NO VALOR DE R\$ 23.000,00, PARA SUPLEMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO PODER EXECUTIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento na Lei local nº 5.311, de 03.12.2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura no Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças de um crédito de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), para a suplementação da seguinte dotação orçamentária:

PODER EXECUTIVO

02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

33.90.30 Material de Consumo

Conta 228.....R\$ 23.000,00

Parágrafo único. A suplementação será feita com anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

PODER EXECUTIVO

02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

33.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Conta 232.....R\$ 23.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 20 de outubro de 2025.

RENAN VICTOR PONTELLI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

DECRETO Nº 11.135, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

AUTORIZA A TRANSPOSIÇÃO DE VALORES ENTRE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO PODER EXECUTIVO, NO LIMITE DE R\$ 30.000,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento na Lei local nº 5.280, de 25.06.2024, **DECRETA:**

Art. 1º Fica autorizada no Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças a Transposição no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para a seguinte dotação orçamentária:

2. PODER EXECUTIVO

02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

33.90.30 Material de Consumo

Conta 284.....R\$ 30.000,00

Parágrafo único. A Transposição será feita com anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

2. PODER EXECUTIVO

02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

45.90.61 Aquisição de Imóveis

Conta 208.....R\$ 30.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 20 de Outubro de 2025.

RENAN VICTOR PONTELLI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

DECRETO Nº 11.114, DE 18 DE OUTUBRO DE 2025

HOMENAGEIA O MÚSICO LEOPOLDO DE ARRUDA



**CASTRO, IDENTIFICANDO,
COM O SEU HONRADO NOME,
O CENTRO DE CONVIÊNCIA DO
IDOSO DE TUPÃ.**

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento nos incisos IX e XXV do artigo 63 da Lei nº 3.070, de 04.04.1990 – Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que o homenageado, natural de Terra Roxa/SP [01.03.1934], desde tenra idade revelou aptidão para a música, intensificando e aperfeiçoando o domínio das notas com o pai, Júlio de Castro, também exímio trompetista e maestro, vindo de Ribeirão Preto aqui se radicou, a partir de 1948, quando contava 14 anos;

CONSIDERANDO que sua família vivenciava a música instrumental de forma esmerada, disso sendo decorrente a união dele com o pai, Júlio, e os irmãos Nelson, Wilson, Gelson, Júlio, Adilson para constituírem o Conjunto Musical Júlio de Castro, realçando, ainda mais, o talento que timbrava cada um desses personagens, factividade que se tem com a identificação da principal corporação local, a Orquestra Musical Municipal Maestro Júlio de Castro, com trajetória de 78 anos;

CONSIDERANDO que, durante 13 anos participou decisivamente de inapagáveis jornadas musicais que espriavam o nome de Tupã além-fronteiras, integrando a gabaritada Jasson de Tupã e sua Orquestra e, em seguida, com as inovações e arregimentação de músicos na estrutura da Nelson e Sua Orquestra Tupã;

CONSIDERANDO que o homenageando, avivando criatividade e demonstrando tino de liderança deu vida, harmonia, brilho e sucesso à sua Leopoldo e Sua Orquestra Tupã, formada com músicos vocacionados, colhendo incomensuráveis prestígio e honorabilidade em face de portentosas exibições em todo o território nacional e países da América do Sul, notabilizando eventos de tantas estirpes por mais de 40 anos;

CONSIDERANDO que essa magnífica trajetória valeu-lhe distinções e condecorações, como se exemplifica com a recebida no paulistano Clube Piratininga, identificando sua trupe como a “Melhor Orquestra do Brasil”, considerando a gama de performances nas quais irradiava sons maviolos para encantar ambientes, otimizar encontros e confraternizações a partir da música de qualidade executada com primor singular;

CONSIDERANDO que também inseriu-se na prática esportiva, envergando belas camisas do futebol amador, seguindo-se auspiciosa cooperação para o êxito de ações comunitárias, a constatar que nem só com a música forjou sua permanência em Tupã, que o tinha, ainda, em elevado conceito por seus exemplos de retidão pessoal e profissional, ampliados com a irretocável conduta familiar decorrente do casamento com Carmen Cunha Castro, gerando os filhos Rosemeire, Sérgio Luiz, André Luiz e Leopoldo, benquistos e probos partícipes do cotidiano doméstico; e

CONSIDERANDO que esse currículo de vida tão singular se encerrou com o registro do seu falecimento, nesta cidade, em 21.12.2012, enlutando a família e entristecendo toda a cidade, sendo absolutamente

justificada a homenagem e o reconhecimento públicos contidos neste ato oficial, com a identificação de um equipamento de atenção e convívio sociais, com desideratos relevantes para a terceira idade,

DECRETA:

Art. 1º O espaço físico de atenção e de conagraçamento do segmento populacional da terceira idade em solo tupãense, edificado na Avenida Domingos da Costa Lopes, nº 1.025, no Jardim Itaipu, planta geral da cidade, passa a denominar e a constituir-se, doravante, no **CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO DE TUPÃ CCI MAESTRO LEOPOLDO DE ARRUDA CASTRO.**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor no ato de sua assinatura.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 18 DE OUTUBRO DE 2025

RENAN VICTOR PONTELLI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município – DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 20.423, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

EXONERA, A PEDIDO, ANA FLÁVIA MEDEIROS DE AZEVEDO MENDES DO CARGO, DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DE ASSESSOR DE GABINETE DA SUBSECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **EXONERA**, a pedido, ANA FLÁVIA MEDEIROS DE AZEVEDO MENDES (RG 47.126.784) do cargo, de provimento em comissão, Referência CC-X, de Assessor de Gabinete da Subsecretaria de Desenvolvimento Social da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família, para o qual fora nomeada pela Portaria nº 19.971, de 04.02.2025, a partir de 15.10.2025.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 16 de outubro de 2025.

RENAN VICTOR PONTELLI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicada e registrada na Diretoria de Área de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município – DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

PORTARIA Nº 20.424, DE 16 DE OUTUBRO DE

**2025**

DESIGNA GESTOR DE CONTRATO E DE FISCAIS DO CONTRATO, PARA O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 461/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 16.734/2025, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DESIGNA**, para os fins do disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e arts 18, 19 e 20 do Decreto Municipal nº 10.132/2023, para o procedimento licitatório na modalidade de Concorrência Eletrônica nº 012/2025 - Processo Licitatório nº 461/2025 - Processo Administrativo Eletrônico nº 16.734/2025, como Gestor de Contrato, LEANDRO GUSTAVO GUILHEN MARQUEZI (RG nº 43.719.757-8), e como Fiscais do Contrato VANESSA VALE FERRER BRIANO (RG nº 47.142.841-3) e MATHEUS PIMENTA QUINQUIO (CREA 5071137830) da Secretaria Municipal de Obras, apresentando os designados, oportunamente, os relatórios circunstanciados correspondentes.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 16 de outubro de 2025.

RENAN VICTOR PONTELLI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

.....
PORTARIA Nº 20.425, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

CONCEDE O PAGAMENTO DA GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA ESTRUTURAL DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE MÉDICO, AO SERVIDOR JOSÉ EDUARDO DE MELO BERTI, OCUPANTE DO CARGO, DE PROVIMENTO EFETIVO, DE MOTORISTA, SUBORDINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ENQUANTO PERDURAR O AFASTAMENTO DO TITULAR, POR ATESTADO MÉDICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** o pagamento da Gratificação de Função de

Confiança Estrutural de Diretor de Departamento de Transporte Médico, ao servidor JOSÉ EDUARDO DE MELO BERTI, ocupante do cargo, de provimento efetivo, Grau 5, de Motorista, subordinado a Secretaria Municipal de Saúde, atribuindo-lhe a gratificação pecuniária e o encargo funcional previstos em Lei, enquanto perdurar o afastamento do Titular, por Atestado Médico, a partir de 24.09.2025 até 07.10.2025.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 17 de outubro de 2025.

RENAN VICTOR PONTELLI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada na Diretoria de Área de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

.....
PORTARIA Nº 20.426, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

CONCEDE O PAGAMENTO DA GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA ESTRUTURAL DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE MÉDICO, AO SERVIDOR JOSÉ EDUARDO DE MELO BERTI, OCUPANTE DO CARGO, DE PROVIMENTO EFETIVO, DE MOTORISTA, SUBORDINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ENQUANTO PERDURAR O AFASTAMENTO DO TITULAR, POR FÉRIAS REGULAMENTARES, A PARTIR DE 09.10.2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** o pagamento da Gratificação de Função de Confiança Estrutural de Diretor de Departamento de Transporte Médico, ao servidor JOSÉ EDUARDO DE MELO BERTI, ocupante do cargo, de provimento efetivo, Grau 5, de Motorista, subordinado a Secretaria Municipal de Saúde, atribuindo-lhe a gratificação pecuniária e o encargo funcional previstos em Lei, enquanto perdurar o afastamento do Titular, por férias regulamentares, por 30 (trinta) dias, a partir de 09.10.2025.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 17 de outubro de 2025.

RENAN VICTOR PONTELLI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada na Diretoria de Área de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

**PORTARIA Nº 20.428, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025**

CESSA OS EFEITOS DA PORTARIA Nº 19.829, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024, QUE CONCEDEU A PRORROGAÇÃO DO AFASTAMENTO DO SERVIDOR DOUGLAS FELIPPE ALVES MACHADO PARA O DESEMPENHO DO CARGO, EM COMISSÃO, DE SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, E O REINTEGRA NO CARGO DE ORIGEM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, CESSA os efeitos da Portaria 19.829, de 03 de dezembro de 2024, que concedeu a prorrogação do afastamento do servidor DOUGLAS FELIPPE ALVES MACHADO (RG nº 44.155.188-9), para o desempenho do cargo, em comissão, de Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Vicente, e o reintegra no cargo de origem, de provimento efetivo, Grau 23, de Procurador Jurídico, a partir desta data.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 20 de outubro de 2025.

RENAN VICTOR PONTELLI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

SAÚDE**Outros Atos****ÁREA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - TUPÃ**

DESPACHO DA DIRETORIA, DE 20/10/2025.

ARQUIVAMENTO DO PROCESSO À VISTA DAS INFORMAÇÕES - PROC Nº 70/2025-MICHELE CRISTINA DOS SANTOS LONTRO (AIF Nº 1167 DE 03/04/2025).

THALES ROGÉRIO DE ARAÚJO LOPES - CHEFE DE SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



CÂMARA MUNICIPAL DE TUPÃ

Atos Legislativos

Portarias

**Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã**
Estado de São Paulo

Praça da Bandeira, 222 – CEP 17600-380 - Fone (14) 3404-2000
TUPÃ – SP – e-mail: camara@camaratupa.sp.gov.br

**Portaria Nº 58/2025**

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designa a funcionária **VANESSA GUEDES BARCELOS**, lotada no cargo de Auxiliar Legislativo, para responder pelas funções do cargo de Controlador Técnico Legislativo da Câmara Municipal de Tupã, em virtude das férias da titular do cargo, usufruindo dos vencimentos e vantagens do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã, aos 16 de outubro de 2025.

MARCOS ROGÉRIO GASPARETTO
Presidente

ANTÔNIO BRITO
1º Secretário

ANTÔNIO ALVES DE SOUSA (RIBEIRÃO)
2º Secretário

ESTE DOCUMENTO É CÓPIA DO ORIGINAL, ASSINADO DIGITALMENTE PELOS SIGNATÁRIOS EM 20/10/2025 10:09:32 - 18H0-NMRZ-UK1K-1N6P - PROTOCOLO: DATA: 20/10/2025 10:09:32



Licitações e Contratos

Outros atos



Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã Estado de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

AVISO DE REABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 02/2025, MODALIDADE: pregão eletrônico. TIPO: menor preço por item. OBJETO: aquisição de 01 (um) MULTIPLEXADOR PADRÃO SBTVD PARA FLUXOS MPEG2-TS, conforme Anexo I – Termo de Referência do Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 14 horas do dia 22/10/2025 às 14 horas do dia 07/11/2025. ABERTURA DAS PROPOSTAS: A partir das 14h01min do dia 07/11/2025. LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. INFORMAÇÕES: Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã, Praça da Bandeira, 222, centro, telefone: (14) 3404-2005, pelo e-mail: licitacao@camaratupa.sp.gov.br ou pelo site: www.camaratupa.sp.gov.br/Licitacao. Marcos Rogério Gasparetto - Presidente



Extrato



Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã
Estado de São Paulo

Praça da Bandeira, 222 – CEP 17600-380 - Fone (14) 3404-2000
TUPÃ – SP – e-mail: camara@camaratupa.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO nº 03/2025, MODALIDADE: pregão eletrônico. TIPO: menor preço por item. OBJETO: aquisição de AQUISIÇÃO DE PAINEL DE LED SMD P2.5, conforme Anexo I – Termo de Referência do Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 9 horas do dia 23/10/2025 às 9 horas do dia 11/11/2025. ABERTURA DAS PROPOSTAS: A partir das 9h01min do dia 11/11/2025. LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. INFORMAÇÕES: Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã, Praça da Bandeira, 222, centro, telefone: (14) 3404-2005, pelo e-mail: licitacao@camaratupa.sp.gov.br ou pelo site: www.camaratupa.sp.gov.br/Licitacao. Marcos Rogério Gasparetto - Presidente